



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI O SELO ‘AMIGO DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de [NOME DO MUNICÍPIO], o Selo “Amigo da Saúde”, a ser concedido a estabelecimentos, instituições, empresas, órgãos públicos, organizações sociais ou pessoas físicas que desenvolvam ou apoiem ações, projetos, programas e práticas voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e bem-estar da população.

Art. 2º - O Selo “Amigo da Saúde” tem como objetivos:

- I – Reconhecer e valorizar iniciativas que promovam hábitos de vida saudáveis;
- II – Estimular a responsabilidade social e sanitária de instituições e empresas;
- III – Incentivar a realização de campanhas educativas, preventivas e assistenciais na área da saúde
- ;
- IV – Fortalecer a cultura da prevenção, ampliando o alcance das ações de saúde pública.

Art. 3º - Poderão receber o Selo “Amigo da Saúde”:

- I – Estabelecimentos comerciais, educacionais, industriais, empresariais ou comunitários que adotem práticas comprovadas de incentivo à saúde de seus colaboradores, usuários ou da comunidade.
- II – Empresas que promovam campanhas de vacinação, orientação nutricional, atividades físicas, prevenção de doenças crônicas, saúde mental, entre outras;
- III – Órgãos públicos ou entidades que desenvolvam ações conjuntas com a rede pública de saúde, educação ou assistência social;
- IV – Pessoas físicas ou jurídicas que realizem, com regularidade, ações voluntárias ligadas à saúde da população.

Art. 4º - A concessão do Selo será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, que poderá atuar em conjunto com outras pastas, como as de Educação, Esporte, Meio Ambiente e Assistência Social, conforme a natureza das ações.

Art. - 5º - O Selo será concedido mediante:



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300376030003A005009. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

- I – Solicitação formal do interessado ou indicação por terceiros;
- II – Análise técnica das ações, mediante critérios objetivos estabelecidos em regulamento;
- III – Publicação da homologação em Diário Oficial ou órgão oficial de divulgação do Município.

Art. 6º - O Selo “Amigo da Saúde” terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova avaliação.

Art.7º- O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua execução.

Art.8º- O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.9 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.



Autenticar documento em <https://cariacica.camaraempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300370030003A0050001 Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador
JOCEMIR
Cuidando de você





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o Selo “**Amigo da Saúde**”, com o objetivo de reconhecer, valorizar e incentivar pessoas físicas, instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e empreendimentos que desenvolvam ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população.

A iniciativa visa fortalecer o engajamento social e institucional em práticas que ampliem o acesso à informação, estimulem hábitos saudáveis e contribuam para o fortalecimento da cultura da prevenção em saúde pública, pilar fundamental de uma sociedade mais consciente e resiliente.

Ao conceder um selo de reconhecimento oficial, o Município fomenta a responsabilidade social sanitária e estimula a criação de projetos, campanhas educativas, programas de bem-estar, ações de combate ao sedentarismo, ao tabagismo, à automedicação e a outras práticas prejudiciais à saúde. Além disso, cria-se um mecanismo de parceria estratégica entre o poder público e a sociedade, promovendo uma atuação colaborativa na construção de políticas públicas mais eficazes.

Importante destacar que o Selo “Amigo da Saúde” poderá ser utilizado pelas entidades contempladas como instrumento de divulgação institucional e valorização da imagem, criando um círculo virtuoso de boas práticas e visibilidade positiva para iniciativas comprometidas com a saúde coletiva.

Assim, considerando o evidente interesse público da matéria, a aderência à política municipal de saúde e os benefícios sociais diretos e indiretos que dela decorrem, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei

Plenário Vicente Santório Fantini, 22 de outubro de 2025.

VEREADOR
JOCEMIR DA ENFERMAGEM



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100320039003300376030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

